



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Deputado Antônio Silvio Cunha Bueno, nº 180, Centro - Monteiro Lobato/SP - CEP 12250-000 CNPJ: 46.643.482/0001-07
Tel. (12) 3979-9000 e-mail: prefeitura@monteirolobato.sp.gov.br site: www.monteirolobato.sp.gov.br

LEI Nº 2.015, DE 22 DE AGOSTO DE 2025.

“Autoriza o poder executivo a abrir crédito adicional suplementar e dá outras providências”.

EDMAR JOSÉ DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Monteiro Lobato, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o seguinte crédito adicional suplementar, nos termos da Lei nº 1.969, de 17 de dezembro de 2024, art. 6º. Inciso I, às rubricas orçamentárias abaixo informadas, criada no orçamento vigente nas seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 01 01 GABINETE DO PREFEITO

UNIDADE EXECUTORA: 01 01 01 GABINETE DA PREFEITURA

Programa: 04.122.0001.2001.0000 Man. Atividades do Gabinete

Elemento: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Valor: 4.000,00

Recursos: Próprio (FR/CA 01.110)

ORGÃO: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 01 02 SECRET. DE ADM. E FINANÇAS

UNIDADE EXECUTORA: 01 02 01 SETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 04.122.0002.2002.0000 Man. Atividades da Administração

Elemento: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Valor: 26.000,00

Recursos: Próprio (FR/CA 01.110)

Elemento: 3.3.90.32.00 – Material, bem ou serv. de distrib. gratuita

Valor: 100.000,00

Recursos: Próprio (FR/CA 01.110)

ORGÃO: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 01 03 SECRET MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE EXECUTORA: 01 03 01 SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

Programa: 12.361.0007.2006.0000 Man. Atividades do Ensino Fundamental



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Deputado Antônio Silvio Cunha Bueno, nº 180, Centro - Monteiro Lobato/SP - CEP 12250-000 CNPJ: 46.643.482/0001-07
Tel. (12) 3979-9000 e-mail: prefeitura@monteirolobato.sp.gov.br site: www.monteirolobato.sp.gov.br

Elemento: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Valor: 11.000,00

Recursos: Próprio (FR/CA 01.220)

Elemento: 3.3.90.32.00 – Material, bem ou serv. de distrib. gratuita

Valor: 105.000,00

Recursos: Próprio (FR/CA 01.220)

Elemento: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica

Valor: 60.000,00

Recursos: Próprio (FR/CA 01.220)

UNIDADE EXECUTORA: 01 03 05 SETOR DE MERENDA ESCOLAR

Programa: 12.306.0011.2003.0000 Manutenção de distribuição de Merenda Escolar

Elemento: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Valor: 130.000,00

Recursos: Próprio (FR/CA 01.110)

ORGÃO: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 01 04 SECRET. MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE EXECUTORA: 01 04 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Programa: 10.301.0012.2014.0000 Man. Atividades na Saúde

Elemento: 3.1.90.30.00 – Material de Consumo

Valor: 76.000,00

Recursos: Próprio (FR/CA 01.310)

Elemento: 3.1.90.32.00 – Material, bem ou serv. de distrib. gratuita

Valor: 108.000,00

Recursos: Próprio (FR/CA 01.310)

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 01 08 SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS

UNIDADE EXECUTORA: 01 08 01 SETOR DE SERVIÇOS URBANOS

Programa: 15.452.0019.2022.0000 Man. Atividades do Serviços Urbanos

Elemento: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Valor: 35.000,00

Recursos: Próprio (FR/CA 01.110)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Deputado Antônio Silvio Cunha Bueno, nº 180, Centro - Monteiro Lobato/SP - CEP 12250-000 CNPJ: 46.643.482/0001-07
Tel. (12) 3979-9000 e-mail: prefeitura@monteirolobato.sp.gov.br site: www.monteirolobato.sp.gov.br

Elemento: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica

Valor: 115.000,00

Recursos: Próprio (FR/CA 01.110)

UNIDADE EXECUTORA: 01 08 02 S.E.R.M. E OFICINAS

Programa: 26.782.0021.2024.0000 Man. Atividades do S.E.R.M.

Elemento: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Valor: 240.000,00

Recursos: Próprio (FR/CA 01.110)

Elemento: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica

Valor: 116.000,00

Recursos: Próprio (FR/CA 01.110)

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 01 09 SEC. DE DESENV. E ASSIST. SOCIAL

UNIDADE EXECUTORA: 01 09 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Programa: 08.244.2027.0000 Man. Atividades do FMAS

Elemento: 3.1.90.32.00 – Material, bem ou serv. de distrib. gratuita

Valor: 50.000,00

Recursos: Próprio (FR/CA 01.510)

Elemento: 3.3.90.48.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física

Valor: 60.000,00

Recursos: Próprio (FR/CA 01.110)

Art. 2º - O presente credito adicional suplementar será coberto conforme fonte de recursos provenientes do excesso de arrecadação no exercício, previstos no art. 43, § 1, inciso II da Lei Federal 4.320/64, demonstrada no relatório de cálculo, parte integrante deste Projeto de Lei com a tendência de Excesso de Arrecadação do exercício de 2025.

Art. 3º - Ficam incluídas, respectivamente, as anotações necessárias nas leis orçamentárias, especificamente do Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Deputado Antônio Silvio Cunha Bueno, nº 180, Centro - Monteiro Lobato/SP - CEP 12250-000 **CNPJ:** 46.643.482/0001-07
Tel. (12) 3979-9000 **e-mail:** prefeitura@monteirolobato.sp.gov.br **site:** www.monteirolobato.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Monteiro Lobato, 22 de agosto de 2025.



EDMAR JOSÉ DE ARAÚJO
Prefeito

Publicada neste Setor Administrativo e afixado em local próprio e de costume desta Prefeitura, data supra.



AMAURY DONIZETE DA SILVA
Secretário de Administração